



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da deputada federal Amália Scudeler de Barros Santos, ocorrido no dia 12 de maio de 2024, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências a todos seus familiares, especialmente a sua mãe Maria Helena Scudeler Barros e ao seu marido Thiago Boava.

JUSTIFICAÇÃO

Com profundo pesar, lamentamos o falecimento da ilustre deputada federal Amália Barros, cuja trajetória foi marcada por uma dedicação incomparável ao serviço público e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Eleita em 2022 para representar com honra e compromisso o estado do Mato Grosso, Amália Barros deixou um legado inesquecível não apenas na política, mas também na luta pela inclusão e pela visibilidade das pessoas com visão monocular.

Sua história de superação e resiliência, iniciada aos 20 anos quando perdeu a visão devido a uma toxoplasmose, inspirou não apenas seus eleitores, mas todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la. Submetida a 15 cirurgias e enfrentando as adversidades com coragem, Amália tornou-se um símbolo de força e determinação.



Seu trabalho incansável nas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, dos Direitos da Mulher e da Educação na Câmara dos Deputados demonstrou seu comprometimento com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

Além de sua atuação política exemplar, Amália deixou um legado concreto por meio do Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular, anteriormente denominado Instituto Amália Barros. Este instituto, criado em 2021, tornou-se um farol de esperança e apoio para aqueles que enfrentam desafios semelhantes aos que ela própria enfrentou. Suas campanhas de arrecadação de recursos e doações de próteses oculares e lentes esclerais proporcionaram uma nova perspectiva de vida para muitos.

A Lei 14.126/2021, apelidada com o nome de Amália Barros, é um testemunho tangível do seu impacto duradouro na legislação brasileira, classificando a visão com apenas um olho como uma deficiência sensorial e garantindo direitos e reconhecimento para aqueles que compartilham sua condição.

Neste momento de profunda tristeza e luto, estendemos nossas sinceras condolências à família, amigos e colegas da querida deputada Amália Barros. Que seu legado de empatia, resiliência e compromisso com a justiça social inspire gerações futuras a seguir seus passos e continuar sua nobre missão de tornar o mundo um lugar melhor para todos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

